

OFICIO S/N

DOCUMENTO ORIGEM

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 10/10/2006

PROCESSO

SENADO 015147/06-1

N₽	FOLHAS

 101214/001
 ORIĞEM (SINTER) - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
 INTERESSADO
ASSUNTO
ADESÃO

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA CONVÊNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE: CAPIM-PB.

OFICIO S/N

₽KOC.035147.6€-

NYONE TO DESCRIPT OF MOUNTAIN DO FREE RESERVE

				TRAMITAÇ			 	
DE	PARA		DAT	A :	DE	PARA	DA'	<u>^</u>
1) SEPROT	scco	10	/10	2006				/
scco ^{sues} A	0		/	/			/	/
			/	/	+		/	/
į		1	/	/			/	/
	-		/	/			/ -	/
CORMA	LIZACĂO DA	CONVE	 ы.(о о	a Amara :	enare PAC D	r Air Fil	/	/
1. <u>.</u>		+	1	/			/	/
ļ		i İ	/	/ !	-	·	/	/
<u> </u>		- + · -	/	/			/	/
			/	/ :		· - · · · ·	/	/
(PA0)	.1200) EMITI	DO EM	:10/1	0/2006-09	:49:45HSMA	RIA JOSE FAG	UNDES BAI	RBOŚ
i i			/	/	-		/	1



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis SINTER



SECRETARIX ADMINISTRATIVA SERVICO DE PROTOCOLO

Ao SEPROT:

Folha Nº

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Convênio da Câmara Municipal de: Capim - PB

04/10/2006

Atenciosamente,

015147/06-1

Telma Alencastro Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor JORGE BATISTA NUNES Chefe do SEPROT Senado Federal

MTERLEGIJ



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



ΔΛ	SEPROT	,
ΔU	BELLOI	

Folha Nº	02
Processo	Nº
Rubrica_	

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Convênio da Câmara Municipal de: Capim - PB

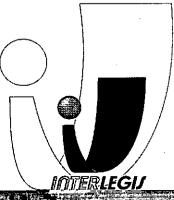
04/10/2006

Atenciosamente,



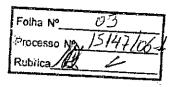
Telma Alencastro Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor JORGE BATISTA NUNES Chefe do SEPROT Senado Federal





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÉNIO Nº: PB-25195/2006 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasilia – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM, com sede na Rua São Sebastião, nº 70 - Centro, Capim-PB neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ JOAQUIM FERREIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

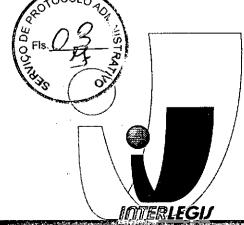
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





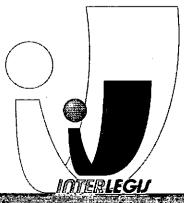
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	04
Processo	Nº 15147/06-1
Rubrica_	SEE

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

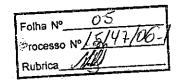
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





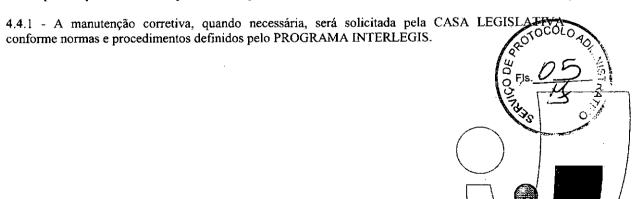
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

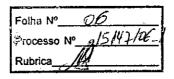
- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



MTERLEGU



Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº OT OCOLO POLIZION Rubrica OFIS. USA POLIZION OFIS. USA POLIZI

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasilia, 03 de lutuloso de 2006.

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

José logquim Ferreira

Vereador José Joaquim Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Capim

J 01.614.188/00 Av. São Sebastião, 7 CFP: 58.287-000

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques Diretor da Secretaria Especial do

Interlegis - SINTER

Representante da Câmara Municipal de Capim







ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº Processo Nº /5

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS **DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM**

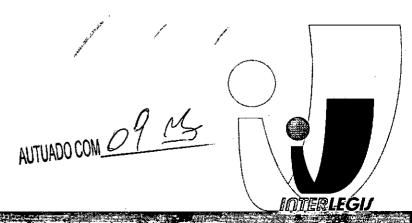


Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.





implementação da plataforma ZOPE/PLONE; Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8,666/93; Valor Global: R\$ 7,800.00 [sete mil e oitocentos reais) a Dotação; As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Alividade (11,126.0551/4060.0001 - Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa - 339039 - Dutros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido empenhados mediante a Nota de Empenho nº 2006/E000433, de 21 de setembro de 2006; Vigência: A partir da data de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses consecrutivos: Assinatura: 03/10/2006; Signatários: pelo PRO-ASEN; Evaldo Gomes Cameiro Filho. Direttor do Prodasen, pela Contratada: Fabiano Weimar dos Santos.

Nº 194, segunda-feira. 9 de outubro de 2006

DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CT20060110, Processo: 002592/06-1. Modalidade: Pregão nº 144/2006. Objeto: Prestação de serviço de hospedagem. Programa de Trabalho. 001031055140610001. Natureza da Despesa: 339039. Vigência: início: 06/10/2006 - final: 05/10/2007. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Marii Maria de Jesus Denser.

ESPÉCIE: Convénio n°: BA-29164/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMENICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 28/09/2006. VIGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigenea equivalente à duração do Programa Interlegis, Signadário: pelo Senado Federal:Dr. Agaziel da Siva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Camara Municipat de Ubaira/BA - Vereador Noci Maia Meneses

Meneses

ESPÉCIE: Convênio nº : MG-31464/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 28/09/2006. VIGÊNCIA: A CONTRADA data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado FederaliDr. Agaciel da Silva Maia. Director-Geral. pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Luisburgo/MG - Vereador Gentil Paula Fagundes

Paula Fagundes

ESPÉCIE: Convenio n° -PB-25195/2006 MODALIDADE: Inexigibilidade. DBJETO: Estabelecer c'regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termas do Contrato de Emprésimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO: BID ASSINATURA: 33/107/2006. VIGÉROLICA: A contrata da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis, Signatúrio: pelo Senado Federal/Dr. Agusiel da Siva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de CapinnPB - Vercador José Joaquim Ferreira

Ferreira

ESPÉCIE: Convênio n°: PE-26074/2006 - MODALIDADE: înexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado curse a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 01/09/2016. VIGENCIA: A contra da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Mais. Districtor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morats, pelo Comtratada: Câmara Municipal de Brejo da Madra de Deus/PE - Vercador Roberto de Melo Casa.

Vereador Roberto de Melo Costa

ESPÉCUE: Convênio nº: SP-35233/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade, OBJEUTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, eclebrado entire a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 03/10/2006. VIGÊNCIA: A contra da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senador Federal-Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pelo Contratada: Câmara Municipal de Neves PaulistaSP - Vereador Irineu Marques

ESPÉCUE: Convênio nº 1 - FO (211/2006). MORA LIDADAS.

neu Marques

ESPÉCIE; Convênio nº: TO-17112/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, cenforme os termos do Contrato de Empréstimo, etchbrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 05/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efaria Morais, pede Contratada: Cámara Municipal de Aguiarmópolis/TO - Vereador Ednyldon Alves Bezerra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20060002. Processo 012606/05-7. Objeto: O Contrato fica prorrogado de 06 de janeiro de 2007. a 05 de janeiro de 2008. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Alexandre de Almeida.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº 159/06 celebrado entre o STF e a empresa Esthetical Odontología S'S Lida. (Processo 324850). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25. caput. da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 04/10/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF. Sr. Sergio José Américo Pedreira - Direttor Geral: pela Contratada. Sr. Cláudio Leonardo dos Santos Andrade.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 326331, Objeto: participação de servidores do STF no evento "MySQL Certificação Training". Contratada: Training 2000 Informática Ltda. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inoxigibilidade: no 04.10.2006. por Cénio Moreira Castañon. Secretário de Administração. Ratificação: em 14.10.2006. por Sérgio José Américo Pedreira, Director-Geral.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

11º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/01 celebrado entre o STF e a empresa Almeida França Engenharia Ltda. (Pracesso 312983). Objeto: Porronagado de vigência. Fundamento Legal: Art. 5.7, § 4º, da Lei 8,666/93. Assinatura: 6/10/2006. Vigência: 28/10/2006. Assinatur. Pelo STF. Sr. Sergio José Américo Pedreira - Diretor Geral; pela Contratada. Sr. Eduardo de Almeida França.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/05 celebrado entre e STF e a empresa Climática Engenharia Ltda. (Processo 322827). Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Art. 57. II. da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/06. Vigência: 29/09/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Wagner Mendes Batos.

lº Termo Aditivo ao Contrato nº 61/05 celebrado entre o STE e a empresa Davos Engenharia e Representação Ltda. (Processo 322827). Objeto: Prorrogação de vigência e o aumento da quantidade estimada dos Serviços de Fomecimento. Corte. Polimento e Lustração de Mármore e Granitos. Fundamento Legal: Art. 57, II. da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 29/09/06. Vigência: 30/09/06. Assinatura: 29/09/06. Vigência: Director-Geral; pela Contratada. St. William Morcira da Silva.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/05 celebrado entre o STF e a empresa Davos Engenharia e Representação Ltda. (Processo 321554). Objeto: Prortogação do vigência: Fundamento Legal: Art. 57. II. da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 31/08/06. Vigência: 01/09/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Serjie José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr Jefferson Stival Carmons.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/05 celebrado entre o STE e a empresa Link-Data Informática Ltda. (Processo 322944). Objeto: Prorropação de vigência. Fundamento Legal: Art. 57. II. da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 20/09/06. Vigência: 21/09/06. Assinatur: Pelo STE, 5r. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral: pelo Contratada. Sr. Alexandre Duarte Paniago.

lº Termo Aditivo ao Contrato nº 68/05 celebrado entre o STF e a empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. (Processo 322621). Objeto: Prorrogação de vigência, bem cemo a redução do valor estimado, Fundamenta Legal Art. 57. II, da Le inº 8.066/03. Assinatura: 28/09/06. Vigência: 26/09/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada. Sc.Elder Thomé Júnior.

1º Tenno Aditivo ao Contrato nº 60/05 celebrado entre o STF e a empresa Tapeçaria Macpiso Ltda. (Processo 322827). Objeto: Prorrogação de vigência. Tundamento Legal: Art. 57. 11. da Lei nº 8.66693. Assinatura: 26/09/06. Vigência: 27/09/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada. Sr. Wadmini Franca.

2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 02/04 celebrado entre o STF e o Unibanco - Uniba de Bancos Brasileiros S.A. (Processo 319982). Objeto: Prorrugação de vigência. Fundamenta Legal: A. 57, II. da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 08/09/06. Vigência: 09/09/06. Assinam: Pelo STF. Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Srs. Antonio Carlos Azevedo c Marcelo dos Reis Porangaba.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 104/03 firmado entre n STF e a Empresa Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. (Processo 320,152). Fundamento Legal: art. 79, II. da Lei 8,666/93. Assinatura 25/09/05. Assinatura Contratante. Sr. Sérgio José Américo Pecdreira - Diretor-Geral; Pela Contratada, Sr. Rogério Andrade Torres e Sra. Sabrina Valadares de Pinho.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2006

OBJETO: PREGAO ELETRÓNICO - Fornecimento e distribuição para o Tribumal Superior Eleitoral e os Tribumals Regionais Eleitorals e os Tribumals Regionais Eleitorals e 15.000 milheiros de Formulários de Tutulos Eleitorais, conforme especificações modelos, distribuição e locais de entrega constantes do Termo de Referência Total de Itens Licitalos: 00001 Edital: 10/10/2006 de 08/000 às 12/000 de de 13 à as 17/000. Endereço: Edificio Sede de 15E. Setor de Autarquia Sul - BRASILIA - DE Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2006 às 08/00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 24/10/2006 às 14/30 site www.comprasnet.gov.br

MUNIRA ASSAF AMORIM Equipe de Apoio

(SIDEC - 96/10/2006) 970001-00001-2006NE000077

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de três (3) veículos automotores executivos de representação. Total de liens Licitados: 00001. Edital: 09/10/2006 de 10/00 das 12/001 e de 13/a ha 17/h59. Endereço: Comprasate Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2006 ás 10/00 no site www.comprastot.gov.br . Abertura das Propostas: 24/10/2006 ås 14/h09 site www.comprastot.gov.br . Informações Cierais: Edital também disponível no stitio wwws.jg.ov.br ou na salu da CPL, mediante o recolhimento de R\$ 0.30 a côpia.

WALTER DISNEY NOLETO COSTA Pregociro

(SIDEC - 06/10/2006) 050001-02006-2006NE000111

PREGÃO Nº 54/2006

OBJETO: PREGAO ELETRÁNICO - Aquisição de plaquetas patrimoniais com cádigo de barras. Total de Itens Licitados 10001 . Edital: 99/10/2006 de 10/00 às 12/100 e de 13 hás 17/15 9. Endereço: Comprasnet Asa sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a parir de 99/10/2006 de 10/00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 25/10/2106 ás 14/100 site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: Edital também disponível no sitio www.stj.gov.br ou na sala da CPL, mediante o recolhimento de R\$ 0.30 a cópia.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR Pregneira

(SIDEC - 06/10/2006) 050001-02006-2006NE000111

DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STI 6485/2006, CONTRATADA: Horus Informática LT-DA, OBJETO: Contentação de empresa para ministrar o evento "IBM DB2 Content Manager for Multiplatforms VA2, Implementation and Administration", "UNDAMENTO: Art. 25, inciso II, e6 art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, DATA DA RATHITCAÇÃO: 04/10/2006 ASSIMA: Miguel Augusto Foineca de Cumpos, Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

Processo STJ 559/106. CONTRATADA: Clinica Odontològica Luciano Borges S/C Lida, OBJETO: Prestação de serviços de assistência e atendimento eduntológica. FUNDAMENTO: "Caput" do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 19 do Ato Deliberativo nº 61/00. AUTCI-RIZAÇÃO: 20/99/96, por Salatiet Grunes dos Santoss. Secretário de Administração e Finanças. RATHICAÇÃO: 29/09/96, por Miguel Augusto Tongeca de Campos. Dirent-Geral. CONTRATO STJ 17/06. VIGENCIA: A partir da assinatura. 29/09/16 a 28/09/1, SIGNATARIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, c. Luciano Ferrira Borges de Moraes - Contratada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

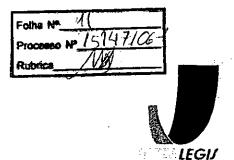
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo STJ 1926/06. Contrato 153/06. CONTRATADA: Hewlett-Packard Brasil Lids. OBJETO: Aquisição de 15 scanners HP medelo SCANJET 5590c. VIGENCIA: A partir da publicação em DOU, 59/10/06 a 866/07. FUNDAMENTO: Leis nº 10,52/00/2 e 8,666/07. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16,200.00. CREDITUS ORÇAMENTARIOS PT. 02,126,0568,5560,000. NE: 2006/80/001976. E.D.: 4,490.52, Ordinário, em 20/09/06. VALOR DA NII: R\$ 16,200.00. SIGNATARIOS: Miguel Augusto Fanseca de Campos - STJ, e. Raul Felipe Cairnti Papaléo e Renato Ferreira- Contratada.

Processo STJ 4862/05. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ 187/05. Cuntratada: Brasil Telecom S/A. OBJETO: Acréscimo no valor do contrato, FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, §P. da Lei fr 8.666/93. VIGENCIA: A partir da assinatura. 29/19/06. SIGNATA-RIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e, Flavio Cintra Guimardes e Lizimar de Fátima Italiano Mendes - Contratada.



SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPA	L		
Estado:		Município:	·
PARAÍBA		CAPIM	
Responsável junto ao			
JOSÉ JOAQUIM FERRE			M) a
(Nome completo da pessoa	autorizada pela Câmara para realizar o ac	ceite).	
ASSISTÊNCIA TÉCN	ICA	:	
Empresa:	Técnico:		DDD/Tel Com:
EQUIPAMENTOS RE	CERIDOS		
_	ser Lexmark mod.Optra E230		
Nº Série:	00120 [^] 96GI5Q	Nº Tombamento:	005124
,, odne:	00120 300130		000121
2) Microcomputa	dor Novadata ND-P500E250Z-SS	com Monitor	
Nº Série CPU:	00120 ⁴ 96GGZK	Nº Tombamento:	004457
Nº Série Monit	tor: 411027830	Nº Tombamento:	004647
	vay, composta de um modem D-L		
Nº Série Mode		Nº Tombamento:	NÃO TEM
Nº Série Route	er: BD3Y15B000126	Nº Tombamento:	NÃO TEM
Nº Série Estab TREINAMENTO		No Tombamento:	NÃO TEM
Foi ministrado curso o	de 3 (três) horas? S	im Não: X	
Em caso de SIM no c	ampo anterior: CONCEITO M	luito Bom Bom	Regula Rui
Observações:			
	s as informações que achar importante ci	tar sobre as dificuldades encontradas a	respeito da instalação efetuada e d
treinamento oferecido.)	urso, pois o cliente já possui instr	una cabra a francia na canta a	tos carrinamentos
Nau IOI HECESSANO O C	urso, pois o cliente ja possui instr	uções sobre o funcionamento c	os equipamentos.
			*
•			
ACEITE E RESPONS	ABILIDADE	· .	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Declaramos que esta (Câmara Municipal recebeu, em pe	erfeitas condições de funcionam	nento, os equipamentos acim
	sponsabiliza pelo seu zelo, guar		
com o estabelecido p Interlegis.	elas cláusulas terceira e quarta d	do Convênio celebrado com o	Órgão Executor do Program
Data: 27/12/06		Ass. Mallelas	(10 =
Data: 27/12/06		Ass.: plase Aggarithm	belederatomara.
		ngopopolipavoj paki Preside	,
0111011111	IOIDAL DE CABIA	Nome completo (legivel) do Res	sponsável:
CAMARA MUN	ICIPAL DE CAPIM	JOSÉ JOAQUIM FERREIRA	
OND 1 04 04	4.400/0004-00	Cargo do Responsável:	

PRESIDENTE DA CÂMARA

CNPJ 01.614.188/0001-20

Av. São Sebastião, 70

ARD. BO DAY AAA



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

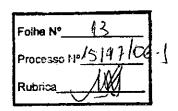
Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Capim Rua Principal, s/n Capim - PB

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pélo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuencia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no ambito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obligações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

231 0612006 James

SCN Quadra 02, Bloco A. 7° andar 707.12-901, Brasilia, DF, Brasil . Telefone (061) 329 2000 . Fax (061) 329 2099 . Internel registry 9 undp.org.br

Folha Nº 14
Processo Nº 15147 66-

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	AR
	IATAIRE
	NATAIRE
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)	
Presidente da Câmara Municipal de Capim	
Rua Principal, s/n	
Capim - PB	
58287-000	UF PAIS / PAYS
Γ.	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	PRIORITÀRIA / PRIORITAIRE
	EMS
	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE R DATE DE L	ECEBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA IVRATION UNIDADE DE DESTINO
100/600	BUREAU DE DESTINATION
[2]	71/ 60
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR I NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
Migreir houseredo Veril	CVE
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RUBRICA EVAT. DO EMPREGATO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR SIGNATURE DE L'AGENT	<i>F</i> • 1
2748999	I SET GUDS
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DA	NS LE VERS
75240203-0 FC0463 / 16	114 x 186 mm

